



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1175/2014, DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 721/13.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Marquito, que denomina o espaço público inominado Praça Professor Amaro de Abreu Filho, situado no Distrito da Saúde, e dá outras providências.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do Professor Amaro de Abreu Filho, por suas obras e ações relevantes. Acompanha a justificativa, mapa com a indicação do logradouro a ser denominado e cópia da Certidão de Óbito.

Em atenção ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através da Supervisão Geral de Informação – Info, da Secretaria Municipal de Licenciamento, informou que o logradouro em questão é bem público oficial, não está denominado, e que, na data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, porém, incorreta a caracterização com relação à descrição e localização do logradouro, sugerindo complementação a sua redação (fl. 35). A Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (DIMAP-3), por sua vez, indicou que a propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando, porém, um Substitutivo a fim de adequar o texto do projeto às informações prestadas pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando que não há óbices quanto aos aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se favoravelmente à aprovação da propositura, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se favoravelmente à sua aprovação, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 09/09/2014.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo – PSDB

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Toninho Paiva – PR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudinho de Souza – PSDB

Edir Sales – PSD

Reis – PT

Jean Madeira – PRB

Noemi Nonato – PROS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura – PSDB

Laércio Benko – PHS

Jair Tatto – PT

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/09/2014, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.